

# Auditoria Externa Independente

Programa de Proteção Social (PG005)

Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 03

Janeiro/2024 – Versão 01



Elaborado por:

| Proprietário do documento | Descrição do Documento                                                                                                                                                     |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EY                        | Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos realizados pela EY para acompanhamento do Programa de Proteção Social (PG005) - Ciclo 03. |

Controle de Versões do Documento:

| Versão | Data       | Autor | Descrição das alterações |
|--------|------------|-------|--------------------------|
| 01     | 31/01/2024 | EY    | Emissão do documento.    |

## Sumário Executivo

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Proteção Social (PG005) - Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

## Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, consequentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

| Pontos de Auditoria Encerrados |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| #                              | Ponto de Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Período de Identificação |
| PG005.001                      | Ausência de evidências de visitas realizadas para apresentação do Plano de Reparação em Proteção Social em 23 municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ciclo 01                 |
| PG005.002                      | A partir da amostra selecionada para os itens com status de Respondida/Respondida no Ato direcionados ao atendimento do PG005, não foram identificados sete registros de resposta aos Manifestantes no sistema SGS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ciclo 01                 |
| PG005.003                      | Não foram disponibilizadas evidências das prestações de contas de Barra Longa (MG), Caratinga (MG), Itueta (MG) e Santana do Paraíso (MG) que possibilitassem à EY verificar se os valores repassados para fins de suplementação de RH aos municípios estão de acordo com a utilização dos recursos.                                                                                                                                                                                                                                                  | Ciclo 02                 |
| PG005.004                      | Não foram disponibilizadas evidências das prestações de contas de Itueta (MG) e Santana do Paraíso (MG) que possibilitassem à EY verificar se os valores repassados para fins de aquisição dos insumos para atividades das famílias no SCFV estão de acordo com a utilização dos recursos. Além disso, a Fundação Renova informou que tais repasses englobam valores destinados a recursos humanos, aquisição de insumos e aquisição de equipamentos, porém, não apresentou evidências que possibilitassem identificar a composição desses montantes. | Ciclo 02                 |
| PG005.005                      | Não foram disponibilizadas evidências suficientes que permitissem verificar se os insumos entregues pela Fundação Renova a Barra Longa (MG), para atividades das famílias no SCFV, está de acordo com o planejamento do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ciclo 02                 |
| PG005.006                      | Não foram disponibilizadas pela Fundação Renova evidências de entrega de insumos para as atividades das famílias no SCFV e do planejamento do município de Mariana (MG) para o ano de 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ciclo 02                 |
| PG005.007                      | A Fundação Renova informou que não houve casos de não elegíveis no período de novembro de 2019 a dezembro de 2021, porém, não encaminhou evidências que corroborassem essa informação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ciclo 02                 |
| PG005.011                      | A Fundação Renova utiliza a mesma base de dados para apuração do indicador I-3 e I-4. Sendo assim, a ausência de diferenciação entre as bases de dados de ambos os indicadores não possibilitou à EY efetuar o seu recálculo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ciclo 02                 |
| PG005.012                      | Não foram disponibilizados pela Fundação Renova bases de dados e evidências suficientes que permitissem à EY realizar o recálculo do indicador I-7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ciclo 02                 |

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alta  | <p><b>A1</b> - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.</p> <p><b>A2</b> - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.</p> <p><b>A3</b> - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.</p> <p><b>A4</b> - Ausência de medição de indicadores aprovados.</p> <p><b>A5</b> - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.</p> <p><b>A6</b> - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.</p> <p><b>A7</b> - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados).</p> <p><b>A8</b> - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.</p> |
| Média | <p><b>M1</b> - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato".</p> <p><b>M2</b> - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.</p> <p><b>M3</b> - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.</p> <p><b>M4</b> - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.</p> <p><b>M5</b> - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.</p>                                                                                                                                                                                        |
| Baixa | <p><b>B1</b> - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.</p> <p><b>B2</b> - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).</p> <p><b>B3</b> - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa.</p> <p><b>B4</b> - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos sete Pontos de Auditoria do Programa de Proteção Social (PG005) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

| Pontos de Auditoria Em Aberto |                      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                             |                                     |
|-------------------------------|----------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------|
| #                             | Criticidade do Ponto | Classificação da criticidade | Ponto de Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Período de identificação | Responsável pelo Plano de Ação <sup>1</sup> | Prazo do Plano de Ação <sup>1</sup> |
| PG005.008                     | Alta                 | A5                           | A Fundação Renova computa no numerador do I-1 municípios ou estados com pelo menos um repasse financeiro e/ou disponibilização de recursos. No entanto, esse critério não está especificado na ficha do indicador previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021).                                                                                                                                                                                                                  | Ciclo 02                 | Especialista do Programa de Proteção Social | 20/03/2024                          |
| PG005.009                     | Alta                 | A5                           | Na memória de cálculo disponibilizada pela Fundação Renova para o indicador I-2, foi computado, no numerador, o excedente de vagas ofertadas em relação à quantidade acordada nos municípios de Mariana (MG) e Itueta (MG). Entretanto, a EY destaca que essa forma de medição não está prevista na ficha do documento de Definição do Programa (julho/2021) e permite que o indicador atinja 100% da meta antes que as vagas para todos os municípios, individualmente, tenham sido ofertadas. | Ciclo 02                 | Especialista do Programa de Proteção Social | 20/03/2024                          |
| PG005.010                     | Alta                 | A5                           | As fichas dos indicadores I-2, I-3 e I-4 não se diferenciam quanto a: fórmula de cálculo (numerador e denominador), fonte e método de medição. Nesse sentido, a ausência de detalhamento da metodologia de cálculo e de distinção entre os referidos indicadores não permitiram à EY efetuar o seu recálculo.                                                                                                                                                                                   | Ciclo 02                 | Especialista do Programa de Proteção Social | 20/03/2024                          |
| PG005.013                     | Alta                 | A5                           | A Fundação Renova considera tanto no numerador quanto no denominador dos indicadores I-2, I-3 e I-4, o número de vagas ofertadas e acordadas junto aos municípios e estados, multiplicado por dois, que é o número de eixos de capacitações acordadas nos Termos/Acordos de Cooperação. No entanto, essa premissa não está estabelecida na ficha do indicador, além de haver municípios que podem ter mais de duas capacitações previstas.                                                      | Ciclo 02                 | Especialista do Programa de Proteção Social | 20/03/2024                          |
| PG005.014                     | Alta                 | A5                           | A Fundação Renova calcula os indicadores I-2, I-3 e I-4 de forma cumulativa e não semestral, em desacordo com a ficha do documento de Definição do Programa (julho/2021).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ciclo 03                 | Especialista do Programa de Proteção Social | 20/03/2024                          |
| PG005.015                     | Alta                 | A5                           | As fichas dos indicadores I-3 e I-4 mencionam, tanto em seus títulos quanto nos resultados esperados, a oferta de “pelo menos dois técnicos”. Já o denominador prevê o total de vagas acordadas. Entretanto, a quantidade de vagas acordadas pode ser maior que dois, gerando assim ambiguidade na metodologia de medição.                                                                                                                                                                      | Ciclo 03                 | Especialista do Programa de Proteção Social | N/A                                 |
| PG005.016                     | Alta                 | A5                           | A Fundação Renova calcula o indicador I-7 de forma cumulativa, isto é, considerando o histórico completo de famílias com deslocamento físico que anuíram e que recebem acompanhamento social, em desacordo com a ficha prevista no documento de Definição do Programa aprovado (julho/2021), que prevê a medição de um período associado semestral.                                                                                                                                             | Ciclo 03                 | Especialista do Programa de Proteção Social | N/A                                 |

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

<sup>1</sup> Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 31 de janeiro de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

## Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS), em 07 de julho de 2023, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Judicialização do conceito de família vulnerável:** até o final da fase de entendimento realizada pela EY junto à Fundação Renova, em junho de 2023, havia um dissenso entre a CT-OS e a equipe do PG005 no que diz respeito à definição do conceito de família vulnerável. De acordo com a CT-OS, famílias vulneráveis seriam aquelas que declaram renda per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo ou possuam em sua composição pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças ou adolescentes. Já para a equipe da Fundação Renova, famílias vulneráveis caracterizam-se com base nos mesmos critérios da CT-OS, porém, de forma cumulativa, isto é, a vulnerabilidade depende do enquadramento da família em ambos os fatores (renda e composição familiar) conjuntamente.

Conforme informado pela equipe do Programa de Proteção Social, devido à discordância entre a Fundação Renova e o CIF sobre os critérios de classificação de famílias vulneráveis, o assunto foi levado a juízo no âmbito da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária de Belo Horizonte. Adicionalmente, o processo judicial em questão, sob o nº 1009370-95.2022.4.01.3800, ainda não possui uma sentença transitada em julgado. A judicialização ocorreu em fevereiro de 2022, após a aprovação do Documento de Definição do Programa pela Deliberação nº 533, de 16 de setembro de 2021. Dessa forma, a EY se absteve de realizar procedimentos que dependem da determinação dessa premissa, a exemplo da verificação do cálculo do número de famílias vulneráveis, efetuado pela Fundação Renova, e dos indicadores I-5 e I-6, presentes no Documento de Definição do Programa (julho/2021). A EY permanecerá monitorando os desdobramentos desse processo em ciclos futuros de acompanhamento e, assim que houver uma definição sobre o tema, planejará os procedimentos cabíveis para verificar a observância da Fundação Renova ao conceito de família vulnerável que ficar estabelecido na esfera judicial.

- **Ausência de detalhamento das ações de priorização dos vulneráveis nos Planos Integrados:** segundo o Documento de Definição do Programa de Proteção Social (julho/2021), o objetivo do Eixo 2 é *“elaborar, junto aos Programas de interface, planos integrados para identificação e apoio no processo de priorização dos vulneráveis elegíveis às políticas da Fundação Renova identificados no Cadastro Integrado”*. Nesse ciclo de acompanhamento, a EY verificou que a versão mais recente dos Planos Integrados para Priorização dos Vulneráveis foi elaborada pelo PG005 em maio de 2023. De acordo com os Planos Integrados, os Programas de interface com o objetivo de priorização dos vulneráveis elegíveis às políticas da Fundação Renova são aqueles que possuem política de elegibilidade definida, quais sejam: (i) Programa de Indenização Mediada (PG002) – PIM; (ii) Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017); e, (iii) Programa de Auxílio Financeiro Emergencial (PG021) – AFE.

Adicionalmente, a EY identificou, nos Planos Integrados, que as interfaces com outros Programas apresentam os campos “objetivo” e “público”. No entanto, não há detalhamento sobre quais ações específicas devem ser realizadas pelo PG005 para identificar e acompanhar a priorização dos vulneráveis. Dessa forma, a falta de detalhamento formal dessas ações somada à judicialização do conceito de família vulnerável, destacada no item anterior, impossibilitam a EY de verificar a conformidade das atividades executadas no âmbito dos Planos Integrados.

Importante salientar que, apesar deste impedimento, a EY verificou nesse ciclo de acompanhamento que o PG005 se comunicou com os respectivos Programas de interface, durante o período de escopo (janeiro de 2022 a junho de 2023), através de e-mails e por meio de consultas ao portal GIS com o intuito de identificar as famílias vulneráveis a serem priorizadas.

# Índice

|      |                                                                                                                                                                                                                                                    |    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.   | Introdução .....                                                                                                                                                                                                                                   | 8  |
| 1.1. | Limitações e Premissas .....                                                                                                                                                                                                                       | 8  |
| 1.2. | Objetivo .....                                                                                                                                                                                                                                     | 8  |
| 1.3. | Glossário de Termos e Siglas .....                                                                                                                                                                                                                 | 9  |
| 1.4. | Documentos de Referência .....                                                                                                                                                                                                                     | 9  |
| 2.   | Contextualização do Programa .....                                                                                                                                                                                                                 | 10 |
| 3.   | Resultados dos Procedimentos .....                                                                                                                                                                                                                 | 12 |
| 3.1. | Verificação do atendimento pela Fundação Renova das obrigações apresentadas nos Termos de Cooperação Técnica ou Acordos .....                                                                                                                      | 12 |
| 3.2. | Verificar evidências do acompanhamento pela equipe do PG005 das famílias em deslocamentos físicos que anuíram ao acompanhamento social .....                                                                                                       | 18 |
| 3.3. | Verificar evidências do encaminhamento dos casos não elegíveis ao Poder Público e do endereçamento do Ponto de Auditoria PG005.007, apresentado pela EY no “Relatório de Acompanhamento do PG005 – Ciclo 02”, emitido em 01 de julho de 2022. .... | 19 |
| 3.4. | Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG005 .....                                                                                                 | 20 |
| 3.5. | Verificação de resultados do indicador I-1 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa .....                                                                                                                | 20 |
| 3.6. | Verificação de resultados dos indicadores I-2, I-3 e I-4 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa .....                                                                                                  | 22 |
| 3.7. | Verificação de resultados do indicador I-7 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa .....                                                                                                                | 27 |
| 4.   | Anexos .....                                                                                                                                                                                                                                       | 29 |
| I.   | Anexo 1 - Tabela referente ao Procedimento 3.1.3 .....                                                                                                                                                                                             | 29 |

# 1. Introdução

## 1.1. Limitações e Premissas

A EY foi contratada com o objetivo de acompanhar as atividades da Fundação Renova no âmbito dos Programas e seus desdobramentos previstos no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado no dia 02 de março de 2016, considerando o disposto nas cláusulas 198 a 202, ressalvando o item IV da cláusula 200, que prevê a auditoria da contabilidade de cada um dos Programas, este fora do escopo da EY. Adicionalmente, em 25 de junho de 2018, foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), o qual dispõe, na cláusula Quinquagésima Terceira as obrigações da auditoria independente, não cabendo à EY realizar avaliações da contabilidade da Fundação Renova.

Os procedimentos aplicados consideraram as premissas estabelecidas no Procedimento Operacional Padrão (POP), que foi aprovado pelo CIF em 24 de novembro de 2016, através da Deliberação CIF nº 38. Em dezembro de 2023, a EY emitiu a versão 8 do documento, por meio do ofício 64/2023/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas aos procedimentos executados pela EY no âmbito da Auditoria Independente previstas no TTAC, TAC Governança e outros aspectos e informações relacionadas aos Acordos.

Em dezembro de 2021, o CIF emitiu a Deliberação nº 556, a qual aprova o fluxo para avaliação do cumprimento de cláusulas do TTAC. Além disso, tal deliberação estabelece periodicidade para envio ao CIF do status e planejamento dos trabalhos da EY, bem como aprova o modelo de sumário executivo dos relatórios de Programas, emitidos pela EY.

O presente documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP. Para a sua elaboração, foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao conhecimento da EY e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que haja consentimento prévio pela EY, que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

## 1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos na execução dos procedimentos de verificação, definidos previamente pela EY, e apresentados à CT-OS, ao CIF e à Fundação Renova através do documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI) do PG005, emitido em 07 de julho de 2023.

### **1.3. Glossário de Termos e Siglas**

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CRAS:** Centro de Referência em Assistência Social;
- **CREAS:** Centro de Referência Especializado em Assistência Social;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CTOS:** Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial;
- **EY:** Ernst & Young;
- **GIS:** *Geographic Information System*
- **PAEFI:** Serviço de Proteção Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos;
- **PAI:** Procedimentos de Avaliação Individual;
- **PAIF:** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SCFV:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- **SUAS:** Sistema Único de Assistência Social; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

### **1.4. Documentos de Referência**

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Documento de Definição do Programa (julho/2021), aprovado parcialmente pela Deliberação CIF nº 533, de 16 de setembro de 2021;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- PAI;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

## 2. Contextualização do Programa

O Programa de Proteção Social (PG005), está previsto nas cláusulas 54 a 58 do TTAC, assinado em 02 de março de 2016. Por meio da Deliberação nº 533, emitida pelo CIF em 21 de setembro de 2021, o documento de Definição do Programa, elaborado pela Fundação Renova, foi aprovado com uma ressalva acerca do conceito de família vulnerável, que resultou na sua judicialização, conforme detalhado na seção “Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa” deste relatório.

De acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2021), o PG005 possui como objetivo:

Desenvolver e executar ações para promover a proteção social, por meio de ações socioassistenciais, incluindo ações socioculturais e apoio psicossocial, desenvolvendo o acompanhamento às famílias e aos indivíduos impactados pelo EVENTO, priorizando os impactados com deslocamento físico, e considerando os agravos das vulnerabilidades decorrentes do evento, segundo a CLÁUSULA 54 e demais cláusulas do TTAC. (Definição do Programa de Proteção Social (versão 08), 2020, p.17).

Por fim, o Programa de Proteção Social foi dividido em dois Eixos de Atuação, quais sejam:

Incremento do atendimento à população vulnerável impactada: Objetivo de elevar a capacidade de atendimento às famílias ou indivíduos vulneráveis impactados, junto aos municípios aderentes, de forma proporcional ao impacto (de acordo com a quantidade de famílias impactadas vulneráveis cadastradas atingidas), por meio de equipamentos públicos, rede de proteção social e outras entidades em assistência social. (Definição do Programa de Proteção Social (versão 08), 2020, p.31).

Identificação dos vulneráveis e apoio aos Programas para priorização do atendimento do público vulnerável elegível às políticas da Fundação Renova: Objetivo de elaborar, junto aos Programas de interface, planos integrados para identificação e apoio no processo de priorização dos vulneráveis elegíveis às políticas da Fundação Renova identificados no Cadastro Integrado. (Definição do Programa de Proteção Social (versão 08), 2020, p.37).

A avaliação da EY consistiu em verificar as atividades e ações, realizadas entre janeiro de 2022 e junho de 2023, no âmbito dos eixos previstos no Programa, executadas pela Fundação Renova, em atendimento ao TTAC, às Deliberações e Notas Técnicas, ao documento de Definição do Programa (julho/2021) e aos demais documentos balizadores. Adicionalmente, a EY realizou a avaliação dos indicadores vinculados ao encerramento do PG005, apresentados no documento de Definição do Programa (julho/2021) aprovado com ressalvas.

A partir dos documentos listados acima e da realização de entendimento do Programa junto à Fundação Renova, a EY elaborou um plano de acompanhamento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à CT-OS. Conforme estabelecido nesse documento, a avaliação realizada pela EY consistiu na execução de oito procedimentos, listados a seguir:

Tabela 4 - Procedimentos realizados pela EY

| Nº | Descrição do Procedimento                                                                                                                                                                                                                     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Verificação do atendimento pela Fundação Renova das obrigações apresentadas nos Termos de Cooperação Técnica ou Acordos                                                                                                                       |
| 2  | Verificar evidências do acompanhamento pela equipe do PG005 das famílias em deslocamentos físicos que anuíram ao acompanhamento social                                                                                                        |
| 3  | Verificar evidências do encaminhamento dos casos não elegíveis ao Poder Público e do endereçamento do Ponto de Auditoria PG005.007, apresentado pela EY no “Relatório de Acompanhamento do PG005 – Ciclo 02”, emitido em 01 de julho de 2022. |
| 4  | Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG005                                                                                                  |
| 5  | Verificação de resultados do indicador I-1 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa                                                                                                                 |
| 6  | Verificação de resultados dos indicadores I-2, I-3 e I-4 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa                                                                                                   |
| 7  | Verificação de resultados do indicador I-7 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa                                                                                                                 |

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à verificação da integridade, validade e/ou autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até a conclusão deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem implicar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

Vale ressaltar que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o Programa não é da EY. O escopo do Programa foi aprovado pelo CIF por meio da Deliberação n.º 533.

Todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY. O detalhamento dos Pontos de Auditoria identificados, para os casos aplicáveis, foi enviado à Fundação Renova.

### 3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

#### **3.1. Verificação do atendimento pela Fundação Renova das obrigações apresentadas nos Termos de Cooperação Técnica ou Acordos**

O objetivo deste procedimento consistiu em verificar se os Termos e Acordos de Cooperação celebrados entre a Fundação Renova e os municípios e estados, foram assinados, se seguem os critérios quantitativos previstos no Documento de Definição do Programa (julho/2021) e se as atividades previstas nos Planos de Trabalho, associados a esses Termos e Acordos, estão sendo cumpridos pela Fundação Renova.

##### **3.1.1. Verificar a existência e assinatura dos Termos ou Acordos, bem como de seus aditivos e encerramento, quando aplicável, para todos os municípios e estados informados nos Relatórios de Monitoramento Mensais (RMM), conforme premissa do Eixo 1 estabelecida no Documento de Definição do PG005 (julho/2021)**

O documento de Definição do Programa (julho/2021) apresenta um total de 41 municípios e dois estados (Minas Gerais e Espírito Santo) que fazem parte do escopo do Programa. A atuação do PG005 depende de anuência do município ao Plano de Reparação em Proteção Social, via Termo ou Acordo de Cooperação. Ao final, os municípios que concluíram todas as atividades previstas no Plano de Reparação celebram um Termo de Encerramento.

A Fundação Renova apresenta nos Relatórios de Monitoramento Mensais (RMM) o status dos Planos para cada município, incluindo informações tais como a data de assinatura dos Planos, se foram aditivados e se foram encerrados.

Para identificar os municípios passíveis de verificação neste procedimento, a EY utilizou o RMM de julho de 2023, referente ao mês-base de junho de 2023. A partir deste documento, a Fundação Renova reporta que:

- 39 municípios e o estado do Espírito Santo, aderiram ao Plano de Reparação em Proteção Social através dos Termos ou Acordos de Cooperação. Destes, para 19 municípios e para o Estado do Espírito Santo, os Termos ou Acordos foram aditivados uma ou mais vezes.
- Dois municípios – Raul Soares (MG)<sup>2</sup> e Resplendor (MG)<sup>3</sup> – e o estado de Minas Gerais<sup>4</sup> não possuem um Plano de Reparação em Proteção Social acordado.

Por fim, foi identificado que sete municípios assinaram o Termo de Encerramento, que conclui a parceria com a Fundação Renova.

Desta forma, para corroborar as informações divulgadas no RMM supracitado, a EY solicitou à Fundação Renova evidências dos Termos ou Acordos celebrados, bem como dos aditivos e dos Termos de Encerramento, quando aplicáveis. Como resultado, os documentos encaminhados suportam os resultados divulgados.

##### **3.1.2. Verificar se a Fundação Renova está cumprindo as atividades e prazos previstos nos**

---

<sup>2</sup> O município de Raul Soares (MG) não apresentou famílias vulneráveis, conforme descrito no documento de Definição do Programa (julho/2021), motivo pelo qual não foi elaborado um Termo/Acordo de Cooperação. Como o conceito de famílias vulneráveis está sendo discutido em juízo, a EY acompanhará os desdobramentos da judicialização e os seus reflexos sobre o município de Raul Soares (MG) em ciclos futuros.

<sup>3</sup> A Fundação Renova esclareceu que, até o momento, não chegou a um consenso com o município de Resplendor (MG) acerca das atividades do Plano de Reparação em Proteção Social, e, assim, o caso está sendo tratado no âmbito judicial, através do processo de nº 1016415-53.2022.4.01.3800.

<sup>4</sup> O Estado de Minas Gerais, por meio do Ofício SEPLAG/RAM – CRD nº 82/2021, de 21 de outubro de 2021, informou que optou por não prosseguir com as negociações do Plano Estadual de Proteção Social com a Fundação Renova. O projeto estava em discussão desde 2018, mas divergências impediram a assinatura do acordo. Além disso, o Estado manifestou a preferência de tratar esse assunto mediante a repactuação do Acordo de Mariana.

### Planos de Trabalho provenientes dos Termos ou Acordos

A partir dos 39 Termos e Acordos celebrados com os municípios, identificados no procedimento anterior, a EY selecionou uma amostra de 16 municípios, composta por:

- Oito municípios que não haviam sido selecionados no ciclo de acompanhamento anterior, sendo: Alpercata (MG), Aracruz (ES), Dionísio (MG), Linhares (ES), Pingo-d'água (MG), Rio Casca (MG), Rio Doce (MG) e Sobrália (MG);
- Sete municípios cujos termos foram encerrados, de acordo com a Fundação Renova, contemplando: Bom Jesus do Galho (MG), Conselheiro Pena (MG), Ipaba (MG), Itueta (MG), Naque (MG), Periquito (MG) e Santana do Paraíso (MG); e,
- Município de Caratinga (MG).

A partir dessa amostra, a EY verificou se existem evidências de que as atividades previstas nos Planos de Trabalhos<sup>5</sup> dos Termos ou Acordos de Cooperação foram executadas e se a execução ocorreu dentro do prazo estipulado. Cumpre destacar que os municípios que não foram avaliados nesse ciclo serão objetos deste mesmo procedimento em ciclos futuros de acompanhamento do Programa.

A Fundação Renova esclareceu que foram adotadas duas estratégias para viabilizar a adesão dos municípios aos Termos ou Acordos, quais sejam:

- Estratégia nº 1: consiste na assinatura de um Termo de Cooperação Técnica e Financeira diretamente com as secretarias municipais de assistência social, que viabiliza o repasse das verbas diretamente ao município, que pode contemplar uma ou mais atividades da lista a seguir:
  - Oferta de vagas de capacitação;
  - Repasse de recursos para a suplementação de recursos humanos;
  - Repasse de recurso para aquisição dos insumos para atividades para as famílias no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
  - Aquisição de equipamentos;
  - Transporte de Equipes - Disponibilização do veículo; e,
  - Transporte de Equipes - Disponibilização do cartão de combustível.
- Estratégia nº 2: a Fundação Renova lança edital de chamamento público para selecionar entidades de atuação na área social com o objetivo de promover proteção e inovação social aplicadas ao fortalecimento de vínculo familiar e comunitário, por meio de atividades socioassistenciais, ações socioculturais e apoio psicossocial. Desse modo, nos Planos de Trabalho dessa estratégia, são previstas as atividades:
  - Oferta de vagas de capacitação;
  - Publicação do edital e seleção de entidades;
  - Formalização de parceria com entidades; e,
  - Repasse de recurso financeiro para as entidades parceiras e monitoramento da prestação de contas das entidades.

Com base nessas premissas, a EY executou o procedimento e encontrou os resultados apresentados a seguir, os quais foram divididos de acordo com as atividades listadas acima:

- Oferta de vagas de capacitação

---

<sup>5</sup> Os Planos de Trabalho são documentos anexos aos Termos ou Acordos de Cooperação celebrados com os municípios e detalham um conjunto de ações a serem realizadas pela Fundação Renova.

A oferta de vagas de capacitação está prevista nos Planos de Trabalho dos 16 municípios selecionados na amostra. Os Planos de Trabalho determinam que a Fundação Renova contrate uma empresa terceirizada especializada para conduzir os cursos e ofereça uma quantidade mínima de vagas para capacitação aos municípios. Ainda de acordo com esse documento, a definição dos profissionais que serão contemplados pelas capacitações cabe a cada município.

Com base nessas premissas, a EY verificou se a Fundação Renova ofertou a quantidade mínima de vagas das capacitações previstas no período de escopo deste ciclo (janeiro de 2022 a junho de 2023). Nesse sentido, a Fundação Renova disponibilizou os e-mails que foram enviados aos municípios, que representam os convites para as capacitações, bem como documentos comprobatórios da realização dos cursos, como listas de presenças (físicas e virtuais), relatórios emitidos pela empresa terceirizada e certificados emitidos para os participantes.

Os resultados obtidos são apresentados na Tabela 5 abaixo:

Tabela 5 - Oferta de vagas de capacitação técnica

| Verificação EY                                                                     | Quantidade de municípios |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Municípios receberam oferta de vagas de capacitação previstas no Plano de Trabalho | 15 ①                     |
| Município solicitou o encerramento da parceria                                     | 1 ②                      |
| <b>Total</b>                                                                       | <b>16</b>                |

① Para 15 municípios, foram identificadas evidências de oferta de vagas em quantidade igual ou superior ao previsto no Plano de Trabalho. Destes, cumpre destacar que três municípios – Alpercata (MG), Ipaba (MG) e Sobrália (MG) – não realizaram a inscrição e/ou confirmação de presença nas capacitações, de acordo com informações prestadas pela Fundação Renova.

② Para o município de Caratinga (MG), a EY identificou a realização da primeira oficina de capacitação durante o ciclo 02 de acompanhamento.

Entretanto, a segunda oficina de capacitação não chegou a ser ofertada, pois o município solicitou encerramento da parceria, em 16 de dezembro de 2021, através do Ofício nº 132/2021, verificado pela EY.

De acordo com a Fundação Renova, até o dia 25 de setembro de 2023, a parceria com o município ainda estava em processo de encerramento. A EY continuará acompanhando os desdobramentos do encerramento da parceria nos próximos ciclos.

- Repassse de recursos para a suplementação de recursos humanos

O repasse de recursos para a suplementação de recursos humanos está previsto nos Planos de Trabalho de 12 dos 16 municípios selecionados, quais sejam: Bom Jesus do Galho (MG), Caratinga (MG), Conselheiro Pena (MG), Ipaba (MG), Itueta (MG), Linhares (ES), Naque (MG), Periquito (MG), Pingo D'Água (MG), Rio Casca (MG), Rio Doce (MG) e Santana do Paraíso (MG).

O Plano de Trabalho determina que o repasse seja feito em parcelas, sendo que, a partir da segunda parcela, o repasse está condicionado à comprovação da utilização de, no mínimo, 80% dos recursos anteriormente disponibilizados. Caso o percentual não seja atingido dentro do prazo estabelecido para prestação de contas, o valor não utilizado deve ser descontado da próxima parcela.

Sendo assim, a EY verificou se as parcelas previstas até junho de 2023 (data de corte do período de escopo do procedimento) foram repassadas nos valores e prazos de acordo com o Plano de Trabalho. Em caso de parcelas repassadas em montante parcial, isto é, resultantes da não utilização integral de recursos disponibilizados em parcelas anteriores, a EY se limitou a identificar se a glosa foi realizada com base nos valores apresentados nas prestações de contas encaminhadas por cada município. Não fez parte do escopo do procedimento validar a exatidão da memória de cálculo da glosa em si com base em documentos complementares (ex.: holerite, contracheque, entre outros).

Feita esta ressalva, os resultados encontrados são apresentados na Tabela 6 abaixo:

Tabela 6 - Repasse de recursos para a suplementação de RH.

| Verificação EY                                                                                                                                                   | Quantidade de municípios |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| As parcelas previstas nos Planos de Trabalho foram repassadas no valor integral e dentro do prazo                                                                | 7                        |
| As parcelas previstas nos Planos de Trabalho foram repassadas dentro do prazo estabelecido, sendo que uma ou mais parcelas foram repassadas com dedução de valor | 5 ①                      |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                     | <b>12</b>                |

① Nos municípios de Bom Jesus do Galho (MG), Caratinga (MG), Ipaba (MG), Itueta (MG) e Periquito (MG), as prestações de contas de uma ou mais parcelas indicam utilização de montante inferior ao limite de 80% dos recursos repassados. Diante disso, a EY verificou que o valor repassado corresponde à parcela prevista no Plano de Trabalho, deduzido do montante apresentado pela Fundação Renova como não utilizado pelo município na parcela anterior.

Os valores de cada repasse podem ser verificados no tópico “Anexo 1 – Tabela referente ao Procedimento 3.1.3” neste relatório.

- Repasse de recurso para aquisição dos insumos para atividades das famílias no SCFV

O repasse de recursos para aquisição dos insumos para atividades das famílias no SCFV está previsto nos Planos de Trabalho de 12 dos 16 municípios selecionados, quais sejam: Bom Jesus do Galho (MG), Caratinga (MG), Conselheiro Pena (MG), Ipaba (MG), Itueta (MG), Linhares (ES), Naque (MG), Periquito (MG), Pingo D'Água (MG), Rio Casca (MG), Rio Doce (MG) e Santana do Paraíso (MG).

Para os 12 municípios citados, a EY verificou comprovantes de todos os repasses previstos até junho de 2023 (data de corte do período de escopo do procedimento) nos Planos de Trabalho, no valor integral e dentro dos prazos acordados.

Os valores de cada repasse podem ser verificados no tópico “Anexo 1 – Tabela referente ao Procedimento 3.1.3” neste relatório.

- Aquisição de equipamentos

O repasse de recursos para aquisição de equipamentos está previsto nos Planos de Trabalho de 11 dos 16 municípios, quais sejam: Bom Jesus do Galho (MG), Caratinga (MG), Conselheiro Pena (MG), Ipaba (MG), Itueta (MG), Linhares (ES), Naque (MG), Pingo D'Água (MG), Rio Casca (MG), Rio Doce (MG) e Santana do Paraíso (MG).

Para os 11 municípios citados, a EY verificou comprovantes de todos os repasses previstos até junho de 2023 (data de corte do período de escopo do procedimento) nos Planos de Trabalho, no valor integral e dentro dos prazos acordados.

Os valores de cada repasse podem ser verificados no tópico “Anexo 1 – Tabela referente ao Procedimento 3.1.3” neste relatório.

- Transporte de Equipes - Disponibilização do veículo e de cartão de combustível

A disponibilização do veículo e de cartão de combustível para transporte de equipes está prevista nos Planos de Trabalho de 12 dos 16 municípios selecionados, quais sejam: Bom Jesus do Galho (MG), Caratinga (MG), Conselheiro Pena (MG), Ipaba (MG), Itueta (MG), Linhares (ES), Naque (MG), Periquito (MG), Pingo D'Água (MG), Rio Casca (MG), Rio Doce (MG) e Santana do Paraíso (MG).

Para evidenciar o cumprimento desta obrigação, a Fundação Renova encaminhou os Termos de Entrega e Recebimento assinados pelos municípios. Como resultado, a EY verificou que as evidências disponibilizadas indicam a entrega dos veículos especificados no Plano de Trabalho e dos cartões de combustível no valor previsto, para os 12 municípios avaliados.

- Publicação do edital, seleção de entidades e formalização de parceria com entidades

Para aqueles municípios que optaram por não aderir ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira, a Fundação Renova desenvolveu, alternativamente, um Acordo com esses municípios que prevê a abertura de um edital de chamamento público. Essa alternativa prevê a seleção de instituições que deverão promover atividades socioassistenciais no município. Dos 16 municípios selecionados, somente o município de Aracruz (ES) aderiu à proposta do edital.

Assim, ao consultar o site da Fundação Renova, a EY verificou que o edital foi publicado em 09 de março de 2021 e as quatro entidades aprovadas para atuar em Aracruz (ES) foram divulgadas em 23 de agosto de 2021. Posteriormente, a Fundação Renova oficializou a contratação das referidas entidades em 13 de setembro de 2021, por meio de pedidos de compra.

- Repasso de recurso financeiro para as entidades parceiras e monitoramento da prestação de contas

Os pedidos de compra emitidos para as quatro entidades parceiras do município de Aracruz (ES) determinam que o repasse seja feito pela Fundação Renova em parcelas, sendo que, a partir da segunda parcela, o repasse está condicionado à comprovação da utilização de, no mínimo, 80% dos recursos anteriormente disponibilizados. Caso o percentual não seja atingido dentro do prazo estabelecido para prestação de contas, o valor não utilizado deve ser descontado da próxima parcela.

Sendo assim, a EY verificou se as parcelas previstas até junho de 2023 (data de corte do período de escopo do procedimento) foram realizadas nos valores e prazos de acordo com o Plano de Trabalho. Em caso de parcelas repassadas em montante parcial, isto é, resultantes da não utilização integral de recursos disponibilizados em parcelas anteriores, a EY se limitou a identificar se a glosa foi realizada com base nos valores apresentados nas prestações de contas encaminhadas por cada entidade. Não fez parte do escopo do procedimento validar a exatidão da memória de cálculo da glosa em si com base em documentos complementares (ex.: holerite, contracheque, entre outros).

Os resultados são apresentados na Tabela 7 abaixo:

Tabela 7 - Repasse de recurso financeiro para as entidades parceiras.

| Verificação EY                                                                                                                                  | Quantidade de entidades |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Todas as parcelas previstas foram repassadas no valor integral e dentro do prazo                                                                | 2                       |
| Todas as parcelas previstas foram repassadas dentro do prazo estabelecido, sendo que uma ou mais parcelas foram repassadas com dedução de valor | 1 ①                     |
| Contrato rescindido com a entidade parceira antes do cumprimento do Plano de Trabalho                                                           | 1 ②                     |
| <b>Total</b>                                                                                                                                    | <b>4</b>                |

① O valor repassado foi deduzido de montante correspondente à suspensão de uma atividade prevista, acordada através de reunião no dia 07 de fevereiro de 2023, que contou com participação da Fundação Renova, dos representantes da entidade citada e de membros da comunidade, conforme ata disponibilizada pelo PG005.

② Com base nas prestações de contas, verificou-se que uma das entidades não utilizou o mínimo de 80% dos recursos repassados em uma das parcelas. Diante disso, a EY verificou que o valor repassado corresponde à parcela prevista no Plano de Trabalho, deduzido do montante apresentado pela Fundação Renova como não utilizado pela entidade na parcela anterior. Cumpre destacar que o contrato desta entidade parceira foi rescindido em 29 de junho de 2023, antes do término das atividades e do repasse de todos os recursos previstos. Segundo a Fundação Renova, a rescisão foi motivada por irregularidades como descumprimento de metas, falta de documentos e de relatórios, bem como divergências de informações.

Vale ressaltar que a Fundação Renova não esclareceu se haverá a substituição da entidade parceira. A EY acompanhará os desdobramentos dessa questão em ciclos futuros, incluindo a verificação de devolução de saldo não utilizado pela entidade.

É importante destacar que a EY também inspecionou evidências de que a Fundação Renova realiza o monitoramento da prestação de contas das quatro entidades que firmaram parceria para atuar no município de Aracruz (ES). Este monitoramento é efetivado através de uma planilha de prestação de contas, usada para controle interno da Fundação Renova, que é preenchida com as informações extraídas das evidências encaminhadas pelas entidades, tais como notas fiscais de serviço e comprovantes de pagamentos, por exemplo.

3.1.3. Verificar evidências das ações realizadas pela Fundação Renova para endereçamento dos Pontos de Auditoria PG005.003, PG005.004, PG005.005, e PG005.006 apresentados pela EY no “Relatório de Acompanhamento do PG005 – Ciclo 02”, emitido em 01 de julho de 2022.

Este procedimento consiste em verificar se a Fundação Renova endereçou os Pontos de Auditoria PG005.003, PG005.004, PG005.005, e PG005.006 apresentados pela EY no “Relatório de Acompanhamento do PG005 – Ciclo 02”, emitido em 01 de julho de 2022. As Tabelas 8 a 9 a seguir apresentam a descrição dos Pontos de Auditoria em questão, bem como os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos propostos pela Fundação Renova. Na sequência de cada Ponto de Auditoria, são apresentados os resultados obtidos após a análise das evidências ou esclarecimentos prestados pela Fundação Renova.

Tabela 8 - Ponto de Auditoria PG005.003.

| Ponto de Auditoria – EY                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Comentários – Fundação Renova                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Plano de Ação – Fundação Renova | Prazo – Fundação Renova |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| <b>PG005.003:</b> Não foram disponibilizadas evidências das prestações de contas de Barra Longa (MG), Caratinga (MG), Itueta (MG) e Santana do Paraíso (MG) que possibilitassem à EY verificar se os valores repassados para fins de suplementação de RH aos municípios estão de acordo com a utilização dos recursos.                                                                                                                                                                                                                                                  | Conforme reunião realizada em 21/06/2022, os critérios constam nos Termos de Cooperação firmados com os municípios e foram explicados para a EY, que realizou o cálculo para comprovação. No entanto, devido à complexidade e grande quantidade de documentos envolvidos para conferência das prestações de contas, este tópico poderá ser abordado no próximo ciclo. | Não se aplica                   | Não se aplica           |
| <b>PG005.004:</b> Não foram disponibilizadas evidências das prestações de contas de Itueta (MG) e Santana do Paraíso (MG) que possibilitassem à EY verificar se os valores repassados para fins de aquisição dos insumos para atividades das famílias no SCFV estão de acordo com a utilização dos recursos. Além disso, a Fundação Renova informou que tais repasses englobam valores destinados a recursos humanos, aquisição de insumos e aquisição de equipamentos, porém, não apresentou evidências que possibilitassem identificar a composição desses montantes. | Conforme reunião realizada em 21/06/2022, os critérios constam nos Termos de Cooperação firmados com os municípios e foram explicados para a EY, que realizou o cálculo para comprovação. No entanto, devido à complexidade e grande quantidade de documentos envolvidos para conferência das prestações de contas, este tópico poderá ser abordado no próximo ciclo. | Não se aplica                   | Não se aplica           |

Neste ciclo de acompanhamento, a Fundação Renova encaminhou as prestações de contas para os municípios de Barra Longa (MG), Caratinga (MG), Itueta (MG) e Santana do Paraíso (MG). Cumpre destacar que os documentos permitiram verificar os valores de repasse realizados pela Fundação Renova para fins de:

- Suplementação de RH para os municípios de Barra Longa (MG), Caratinga (MG), Itueta (MG) e Santana do Paraíso (MG); e,
- Aquisição dos insumos para atividades das famílias no SCFV para os municípios de Itueta (MG) e Santana do Paraíso (MG).

Dessa forma, os Pontos de Auditoria PG005.003 e PG005.004 foram encerrados.

Tabela 9 - Pontos de Auditoria PG005.005 e PG005.006.

| Ponto de Auditoria – EY                                                                                                                                                                                                                            | Comentários – Fundação Renova                                                                                                                                                                                                                                                             | Plano de Ação – Fundação Renova | Prazo – Fundação Renova |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| <b>PG005.005:</b> Não foram disponibilizadas evidências suficientes que permitissem verificar se os insumos entregues pela Fundação Renova a Barra Longa (MG) para atividades das famílias no SCFV está de acordo com o planejamento do município. | Conforme reunião realizada dia 21/06/2022 as evidências foram disponibilizadas durante a auditoria e reencaminhadas por e-mail em 22/06/2022 pela equipe do PG005 com identificação da pasta zipada “PG05.010 Barra Longa”.                                                               | Não se aplica                   | Não se aplica           |
| <b>PG005.006:</b> Não foram disponibilizadas pela Fundação Renova evidências de entrega de insumos para as atividades das famílias no SCFV e do planejamento do município de Mariana (MG) para o ano de 2020.                                      | Em 2020 ocorreu apenas uma oficina no início do ano (evidência já enviada no ciclo anterior). No entanto, conforme explicado na reunião em 21/06/2022, a partir de março de 2020 não ocorreram oficinas de atividades coletivas devido à pandemia e obrigatoriedade do isolamento social. | Não se aplica                   | Não se aplica           |

Neste ciclo de acompanhamento, a Fundação Renova encaminhou evidências que permitiram a verificação da entrega dos insumos para cada município, sendo que, para:

- Barra Longa (MG): a EY identificou duas solicitações de insumos encaminhadas pelo município à Fundação Renova para as atividades das famílias no SCFV que ocorreram em 2022 e, para cada uma das solicitações, um Termo de Entrega e Recebimento correspondente, assinado por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município. Os referidos Termos indicam a entrega dos mesmos materiais e quantidades solicitados pelo município.
- Mariana (MG): A EY identificou uma solicitação de insumos enviada pelo município à Fundação Renova para a atividade da família no SCFV que ocorreu em 2020, bem como o Termo de Entrega e Recebimento correspondente, assinado por um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. O referido Termo indica a entrega dos mesmos materiais e quantidades solicitados pelo município.

Diante das análises realizadas, os Pontos de Auditoria PG005.005 e PG005.006 foram encerrados.

### **3.2. Verificar evidências do acompanhamento pela equipe do PG005 das famílias em deslocamentos físicos que anuíram ao acompanhamento social**

Conforme documento de Definição do Programa de Proteção Social (julho/2021), o Eixo 2 estabelece como uma de suas atividades, o acompanhamento das famílias e indivíduos que sofreram deslocamento físico em função do rompimento da barragem de Fundão. Fazem parte do escopo do monitoramento do PG005 as famílias atendidas pelos reassentamentos em Mariana (MG), nas comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, no âmbito do PG008, e nas demais comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, incluindo Barra Longa (MG), no âmbito do PG010. Também estão incluídas as famílias impactadas pelo barramento em Linhares (ES) e Sooretama (ES), conforme a Deliberação nº 164, de 25 de maio de 2018.

As famílias devem anuir ao acompanhamento e, nesse sentido, devem solicitá-lo à Fundação Renova por meio de canais como o Programa de Proteção Social, Canais de Relacionamento, Diálogo Social, Direitos Humanos ou outros. A solicitação pode ocorrer por telefone, e-mail, sistema SGS, entre outros meios.

Cumprir destacar que a natureza do acompanhamento varia de acordo com as particularidades da família atendida, não havendo, portanto, uma orientação padrão acerca da forma como o acompanhamento deve ser realizado. Por exemplo, o acompanhamento pode resultar em encaminhamento ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em tratativas junto a outros Programas da Fundação Renova, reuniões com empresas terceirizadas que atendem as famílias atingidas, entre outros. Nesse sentido, a EY se restringiu a verificar evidências do acompanhamento realizado e não da natureza deste.

As informações das famílias que anuíram ao acompanhamento são registradas pelo PG005 em uma planilha de controle interno. Cabe ressaltar que, não foi possível verificar se existem famílias que solicitaram o acompanhamento, porém, não foram registradas na planilha mencionada, uma vez que não existe um controle específico para tais casos.

Feita esta contextualização, o presente procedimento consistiu em verificar se existem evidências de acompanhamento das famílias registradas na planilha de controle interno do PG005.

A Fundação Renova extraiu a planilha em 26 de julho de 2023 e disponibilizou à EY. A partir desta base, a EY identificou 387 famílias que foram acompanhadas no período de janeiro de 2022 a junho de 2023, sendo 295 atendidas pelo reassentamento e 92 famílias impactadas do barramento e, para estas, solicitou evidências do acompanhamento.

Vale salientar que cada família pode ter tido acompanhamento em mais de uma ocasião e a EY se limitou neste procedimento a verificar pelo menos uma evidência de acompanhamento por família. Como resultado, foi possível identificar documentações que suportam os acompanhamentos das 387 famílias, incluindo, mas não se limitando a e-mails, atas de reuniões, planilhas de tratativa e encaminhamentos provenientes das manifestações do SGS.

### **3.3. Verificar evidências do encaminhamento dos casos não elegíveis ao Poder Público e do endereçamento do Ponto de Auditoria PG005.007, apresentado pela EY no “Relatório de Acompanhamento do PG005 – Ciclo 02”, emitido em 01 de julho de 2022.**

O documento de Definição do Programa (julho/2021) atribui ao PG005 a responsabilidade por encaminhar ao Poder Público os casos de impactados não elegíveis aos Programas da Fundação Renova. Conforme entendimento obtido junto à Fundação Renova, a identificação é realizada junto aos Programas de interface mediante utilização do portal GIS, que realiza o geoprocessamento dos dados das famílias registradas no Cadastro Integrado da Fundação Renova, permitindo acompanhar as informações do público vulnerável por meio de dados em tempo real.

De acordo com a Fundação Renova, os Programas de interface contemplados nessa atividade são aqueles que possuem política de elegibilidade definida, quais sejam: (i) Programa de Indenização Mediada (PG002) – PIM; (ii) Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017); e, (iii) Programa de Auxílio Financeiro Emergencial (PG021) – AFE.

Nesse sentido, o procedimento consistiu em verificar se os casos de inelegíveis identificados no portal GIS foram encaminhados ao Poder Público.

Inicialmente, cumpre destacar que a base de dados não possui um campo de data da inclusão de status de inelegibilidade e, portanto, não foi possível extrair uma nova base de dados do sistema e filtrar os inelegíveis registrados até a data de corte do período de escopo deste ciclo de acompanhamento. Alternativamente, a Fundação Renova encaminhou à EY uma captura de tela que indica a última extração desta base, realizada em 30 de novembro de 2022, que demonstra um total de 3.904 famílias inelegíveis e o filtro utilizado para gerar as informações. Além disso, disponibilizou a base de dados correspondente cujos registros também totalizam 3.904 famílias.

Para corroborar que os casos indicados na base de dados foram encaminhados ao Poder Público, a Fundação Renova compartilhou com a EY os e-mails enviados às Secretarias de Assistência Social dos municípios, que fazem parte do escopo do Programa, entre 28 de novembro e 12 de dezembro de 2022. A partir destes e-mails, foi possível verificar que 3.897 famílias foram contempladas na comunicação com os municípios e estão contidas no universo das 3.904 famílias identificadas no portal GIS.

No que tange às sete famílias, para as quais não foi identificado o encaminhamento ao Poder Público, a Fundação Renova disponibilizou um e-mail interno entre os membros da equipe do PG005 do dia 09 de dezembro de 2022, segundo o qual: (i) três famílias residem em Ouro Preto (MG), Esmeraldas (MG) e Angra dos Reis (RJ), municípios que não possuem Termos de Cooperação pactuados; e, (ii) quatro famílias já haviam sido atendidas pelo PIM (a EY observou os registros de pagamento das indenizações a essas famílias na base do PG002).

Dessa forma, foi possível identificar o encaminhamento dos casos não elegíveis identificados no portal GIS até o dia 30 de novembro de 2022 ao Poder Público dos municípios e justificativas para os casos não encaminhados.

Por fim, cumpre destacar que no “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02”, emitido pela EY em 01 de julho de 2022, foi levantado o Ponto de Auditoria PG005.007 relacionado aos encaminhamentos dos casos de não elegíveis ao Poder Público. A Tabela 10 a seguir apresenta a descrição do Ponto, os comentários e Plano de Ação elaborado pela Fundação Renova, bem como o prazo para implementação deste.

Tabela 10 - Ponto de Auditoria PG005.007.

| Ponto de Auditoria – EY                                                                                                                                                                                  | Comentários – Fundação Renova                                                                                       | Plano de Ação – Fundação Renova                                                                                               | Prazo – Fundação Renova |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>PG005.007:</b> A Fundação Renova informou que não houve casos de não elegíveis no período de novembro de 2019 a dezembro de 2021, porém, não encaminhou evidências que corroborassem essa informação. | A partir de julho/2022 o PIM/Novel iniciarão as análises conclusivas com devolutiva de negativas aos não elegíveis. | Cruzar os dados para identificação dos vulneráveis não contemplados em nenhum dos programas, para os devidos encaminhamentos. | 30/12/2022              |

No ciclo atual, a Fundação Renova encaminhou a base de dados dos não elegíveis extraída do portal GIS e demonstrou o encaminhamento desses casos ao Poder Público, possibilitando que o procedimento fosse executado, conforme o resultado descrito acima. Nesse sentido, o Ponto de Auditoria PG005.007 foi encerrado.

### **3.4. Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG005**

De acordo com a Deliberação nº 105 emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017: “As solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo, conforme previsto no TTAC (...)”. Para verificar o cumprimento deste prazo nas respostas às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS), direcionadas ao PG005, a EY acompanhou, em 26 de julho de 2023, a extração da base de dados do sistema SGS, tendo acesso às manifestações registradas até 30 de junho de 2023.

Foram identificadas pela EY 4.024 manifestações direcionadas ao PG005 a partir da base de manifestações extraída do sistema SGS. Dessas, 4.021 estavam classificadas como “Respondidas” ou “Respondidas no ato” no campo “statusManifestacao”. Além disso, existiam duas manifestações ainda em aberto com o status de “Em tratamento para Canais de Relacionamento”, sendo que ambas foram abertas após a Deliberação nº 105. Adicionalmente, uma manifestação está identificada como “cancelada” e foi aberta antes da Deliberação nº 105.

Para cálculo do tempo de resposta às manifestações classificadas como “Respondida” ou “Respondida no ato”, a EY considerou a data de registro das manifestações e das respectivas respostas registradas no sistema SGS.

A Tabela 11 apresenta a quantidade de manifestações finalizadas por faixa de tempo de resposta:

Tabela 11 - Tempo de resposta às manifestações finalizadas registradas no sistema SGS classificadas para o atendimento pelo PG014

| Tempo de atendimento das manifestações finalizadas | Quantidade de manifestações finalizadas | Porcentagem    |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|
| Até 20 dias                                        | 874                                     | 21,73%         |
| Entre 21 e 60 dias                                 | 393                                     | 9,77%          |
| Entre 61 e 180 dias                                | 946                                     | 23,52%         |
| Entre 181 e 360 dias                               | 1.132                                   | 28,15%         |
| Entre 361 e 720 dias                               | 553                                     | 13,75%         |
| Em mais de 720 dias                                | 124                                     | 3,08%          |
| <b>Total</b>                                       | <b>4.022</b>                            | <b>100,00%</b> |

Ambas as manifestações que constavam com status “Em tratamento para Canais de Relacionamento” até a data de extração da base, foram abertas há mais de 20 dias. Em nova consulta aos protocolos no sistema SGS, foi identificado que as duas manifestações em aberto foram respondidas após a data da extração da base de manifestações, no dia 26 de julho de 2023.

Como oportunidade de melhoria, recomenda-se que a Fundação Renova monitore periodicamente as manifestações em aberto no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) a fim de respondê-las no prazo estabelecido na Deliberação nº 105 emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Vale ressaltar que não foi objeto de avaliação da EY verificar se o conteúdo da manifestação corresponde ao escopo do Programa, uma vez que a classificação das manifestações conforme os Programas e áreas da Fundação Renova é realizada pela equipe de Canais de Relacionamento, no âmbito do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006).

### **3.5. Verificação de resultados do indicador I-1 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa**

Para verificar os resultados e recálculo do indicador I-1 - Porcentagem de municípios/estados aderentes com recursos repassados pela Fundação Renova para implementação do plano de reparação em proteção social, a EY, inicialmente, consultou a sua ficha no documento de Definição do Programa (julho/2021):

Figura 1 - Ficha do indicador I-1.

| I-1 % de Municípios/Estados aderentes com recursos repassados/disponibilizados pela Fundação Renova para implementação do plano de reparação em proteção social. |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo                                                                                                                                                             | Resultados esperados                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                |            |
| Eficácia                                                                                                                                                         | O indicador visa mensurar a % de cumprimento da implantação dos Planos de Reparação pactuados com os municípios que manifestaram interesse nas ações propostas no prazo determinado. |                                                                                                                                                |            |
| Unidade                                                                                                                                                          | Polaridade                                                                                                                                                                           | Período associado                                                                                                                              | Valor meta |
| %                                                                                                                                                                | Maior melhor                                                                                                                                                                         | 24 meses – municípios (aderentes até junho/2021)<br>36 meses – estados (considerando um ano a mais que os municípios aderentes até junho/2021) | 100%       |
| Frequência de medição                                                                                                                                            | Data início medição                                                                                                                                                                  | Data fim medição                                                                                                                               |            |
| Anual                                                                                                                                                            | Mar/20                                                                                                                                                                               | Out/24                                                                                                                                         |            |
| Fórmula de cálculo                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |            |
| # municípios e estados aderentes com recursos repassados/disponibilizados x 100<br># total de municípios e estados aderentes                                     |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |            |
| Numerador                                                                                                                                                        | Municípios e estados elegíveis aderentes com recursos repassados/disponibilizados                                                                                                    |                                                                                                                                                |            |
| Fonte e método de medição/coleta do parâmetro                                                                                                                    | Consolidado dos recursos repassados/disponibilizados aos municípios e estados aderentes.                                                                                             |                                                                                                                                                |            |
| Denominador                                                                                                                                                      | Municípios e estados elegíveis aderentes aos planos de reparação em proteção social.                                                                                                 |                                                                                                                                                |            |
| Fonte e método de medição/coleta do parâmetro                                                                                                                    | Consolidado da adesão aos Planos de Reparação dos municípios e estados elegíveis.                                                                                                    |                                                                                                                                                |            |

Diante disso, a EY solicitou a evidência da memória de cálculo da última medição no período de escopo do trabalho, divulgada no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023, bem como a base utilizada pelo PG005. Em resposta, a Fundação Renova encaminhou as evidências solicitadas e, adicionalmente, disponibilizou um documento interno que descreve a metodologia adotada para calcular o indicador. Cabe ressaltar que o referido documento não foi protocolado e/ou aprovado pela CT-OS ou pelo CIF.

Por meio deste documento, a Fundação Renova detalha que o numerador deve computar todos os municípios para os quais houve pelo menos um repasse financeiro e/ou disponibilização de recursos. Nesse sentido, no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023, a Fundação Renova reportou um resultado de 100% para o indicador I-1.

Em contrapartida, o documento de Definição do Programa, aprovado pela CT-OS e pelo CIF indica que o numerador engloba os "*municípios e estados elegíveis aderentes com recursos repassados/disponibilizados*", não especificando que apenas um repasse financeiro ou disponibilização de recurso a um determinado município é suficiente para o seu cômputo. Essa divergência entre a abordagem adotada pela Fundação Renova e a ficha do indicador já havia sido assinalada no ciclo anterior de acompanhamento, por meio do Ponto de Auditoria PG005.008 que, portanto, permanece em aberto.

De qualquer modo, em resposta ao resultado deste procedimento, no dia 06 de novembro de 2023, a Fundação Renova informou que todos os repasses financeiros e recursos previstos haviam sido disponibilizados. Dessa forma, no ciclo de acompanhamento seguinte, a EY solicitará evidências para corroborar as informações prestadas e avaliará se o Ponto de Auditoria PG005.008 poderá ser encerrado.

| #                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ponto de Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                                    | Criticidade                                                     | Classificação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| PG005.008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | A Fundação Renova computa no numerador do I-1 municípios ou estados com pelo menos <u>um</u> repasse financeiro e/ou disponibilização de recursos. No entanto, esse critério não está especificado na ficha do indicador previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021). | Alta                                                            | A5            |
| <b>Comentários da Fundação Renova:</b><br>A EY inseriu no relatório que a Fundação Renova informou que todos os repasses financeiros e recursos previstos haviam sido disponibilizados no ano de 2023. Dessa forma, no ciclo de acompanhamento seguinte, a EY solicitará evidências para corroborar as informações prestadas e avaliará se o Ponto de Auditoria PG005.008 poderá ser encerrado. A partir de alinhamento em reunião do PG05 com a auditoria em 29/01/2024, o município de Mariana será retirado dos indicadores do escopo. |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |               |
| <b>Plano de Ação:</b><br>Informar no Relatório Mensal da CTOS de fevereiro/2024 que Mariana será avaliada separadamente devido especificidade da ACP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |               |
| <b>Prazo:</b> 20/03/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Responsável:</b> Especialista do Programa de Proteção Social |               |

A EY reforça que a reunião de alinhamento de 29 de janeiro de 2024, referenciada no comentário da Fundação Renova, visou o esclarecimento de dúvidas a respeito dos Pontos de Auditoria e a apresentação de possíveis Planos de Ação pela Fundação Renova. Entretanto, nesse momento, não cabe à EY avaliar se os Planos de Ação propostos pela Fundação Renova serão suficientes ou não para encerrar o Ponto de Auditoria, uma vez que será necessário avaliar os seus desdobramentos e as evidências correspondentes no próximo ciclo.

### 3.6. Verificação de resultados dos indicadores I-2, I-3 e I-4 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Para verificar os resultados e recálculo dos indicadores I-2, I-3 e I-4, a EY, inicialmente, consultou as suas respectivas fichas no documento de Definição do Programa (julho/2021):

Figura 2 - Ficha do indicador I-2.

Figura 2 – Matriz do indicador I-2

| I-2 Ofertar vagas pela Fundação Renova para os técnicos contratados para suplementar o RH pelos municípios/estados atingidos. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| Tipo                                                                                                                          | Resultados esperados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |            |
| Eficácia                                                                                                                      | O indicador visa mensurar a oferta de vagas pela Fundação Renova para os técnicos contratados para suplementar o RH pelos municípios/estados atingidos, conforme acordado com estados/municípios. (Premissa: técnicos serem contratados pelos municípios/estados com plano de reparação pactuado, confirmarem presença no curso e serem encaminhados pelos municípios/estados para participação na capacitação) |                   |            |
| Unidade                                                                                                                       | Polaridade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Período associado | Valor meta |
| %                                                                                                                             | Maior melhor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Semestre          | 100%       |
| Frequência de medição                                                                                                         | Data início medição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Data fim medição  |            |
| Semestral                                                                                                                     | Jun/20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nov/23            |            |
| Fórmula de cálculo                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |            |
| # total de vagas ofertadas x 100                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |            |
| # total de vagas acordadas com estados e municípios                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |            |
| Numerador                                                                                                                     | Total de vagas ofertadas pela Fundação Renova                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |            |
| Fonte e método de medição/coleta do parâmetro                                                                                 | Consolidado de vagas ofertadas pela Fundação Renova                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |            |
| Denominador                                                                                                                   | Total de vagas acordadas com estados e municípios em termos/acordos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |            |
| Fonte e método de medição/coleta do parâmetro                                                                                 | Consolidado de vagas acordadas com estados e municípios em termos/acordos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |            |

Figura 3 - Ficha do indicador I-3.

| I-3 Oferta pela Fundação Renova para pelo menos dois técnicos de cada CRAS e dois técnicos de cada CREAS dos municípios/estados atingidos. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| Tipo                                                                                                                                       | Resultados esperados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |            |
| Eficácia                                                                                                                                   | O indicador visa mensurar a oferta de vagas pela Fundação Renova para pelo menos dois técnicos de cada CRAS e dois técnicos de cada CREAS dos municípios/estados atingidos, conforme acordado com estados/municípios via pactuação de termos/acordos. (Premissa: técnicos confirmarem presença no curso e serem encaminhados pelos municípios/estados para participação na capacitação) |                   |            |
| Unidade                                                                                                                                    | Polaridade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Período associado | Valor meta |
| %                                                                                                                                          | Maior melhor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Semestre          | 100%       |
| Frequência de medição                                                                                                                      | Data início medição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Data fim medição  |            |
| Semestral                                                                                                                                  | Jun/20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nov/23            |            |
| Fórmula de cálculo                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |            |
| # total de vagas ofertadas x 100                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |            |
| # total de vagas acordadas com estados e municípios                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |            |
| Numerador                                                                                                                                  | Total de vagas ofertadas pela Fundação Renova                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |            |
| Fonte e método de medição/coleta do parâmetro                                                                                              | Consolidado de vagas ofertadas pela Fundação Renova                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |            |
| Denominador                                                                                                                                | Total de vagas acordadas com estados e municípios em termos/acordos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |            |
| Fonte e método de medição/coleta do parâmetro                                                                                              | Consolidado de vagas acordadas com estados e municípios em termos/acordos                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |            |

Figura 4 - Ficha do indicador I-4.

| I-4 Oferta de pelo menos duas vagas pela Fundação Renova para técnicos do órgão gestor dos municípios/estados atingidos. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| Tipo                                                                                                                     | Resultados esperados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |            |
| Eficácia                                                                                                                 | O indicador visa mensurar a oferta de pelo menos duas vagas pela Fundação Renova para técnicos do órgão gestor dos municípios/estados atingidos, conforme acordado com estados/municípios via pactuação de termos/acordos. (Premissa: técnicos confirmarem presença no curso e serem encaminhados pelos municípios/estados para participação na capacitação) |                   |            |
| Unidade                                                                                                                  | Polaridade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Período associado | Valor meta |
| %                                                                                                                        | Maior melhor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Semestre          | 100%       |
| Frequência de medição                                                                                                    | Data início medição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Data fim medição  |            |
| Semestral                                                                                                                | Jun/20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nov/23            |            |
| Fórmula de cálculo                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |            |
| # total de vagas ofertadas x 100                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |            |
| # total de vagas acordadas com estados e municípios                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |            |
| Numerador                                                                                                                | Total de vagas ofertadas pela Fundação Renova                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |            |
| Fonte e método de medição/coleta do parâmetro                                                                            | Consolidado de vagas ofertadas pela Fundação Renova                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |            |
| Denominador                                                                                                              | Total de vagas acordadas com estados e municípios em termos/acordos                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |            |
| Fonte e método de medição/coleta do parâmetro                                                                            | Consolidado de vagas acordadas com estados e municípios em termos/acordos                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |            |

Diante disso, a EY solicitou a evidência da memória de cálculo da última medição no período de escopo do trabalho, divulgada Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023, bem como a base utilizada pelo PG005 para os três indicadores. Em resposta, a Fundação Renova encaminhou as evidências solicitadas e um documento interno que descreve a metodologia adotada para calcular os indicadores. Cabe ressaltar que o referido documento não foi protocolado e/ou aprovado pela CT-OS ou pelo CIF.

Como resultado da avaliação da documentação disponibilizada, a EY identificou inconsistências entre a metodologia adotada pela Fundação Renova e as orientações da ficha do indicador prevista no documento de Definição do Programa (julho/2021) aprovado.

Os pontos identificados foram segregados de acordo com os requisitos da ficha do indicador, conforme a seguir:

- **Fórmula de cálculo:** as fichas dos indicadores I-2, I-3 e I-4 não se diferenciam quanto à fórmula de cálculo (numerador e denominador), fonte e método de medição. Nesse sentido, a ausência de detalhamento da metodologia de cálculo e de distinção entre os referidos indicadores não permitiram à EY efetuar o seu

recálculo. Diante do exposto, o Ponto de Auditoria PG005.010, identificado no ciclo anterior, permanece em aberto.

- **Período associado:** as fichas descrevem que os indicadores devem ser aferidos em periodicidade semestral e o período associado consiste nos dados compilados naquele semestre (não cumulativo), ou seja, deve-se considerar a relação de vagas ofertadas no semestre referente ao cálculo. Entretanto, a EY identificou através das evidências encaminhadas que a Fundação Renova calcula o denominador de forma cumulativa, isto é, considerando o histórico completo de vagas acordadas com estados e municípios, conforme os Planos de Trabalho. Essa inconsistência foi apresentada no Ponto de Auditoria PG005.014.
- **Definição:** os indicadores I-3 e I-4 mencionam, tanto em seus títulos quanto nos resultados esperados, a oferta de “pelo menos dois técnicos”. Já o denominador prevê o total de vagas acordadas. Entretanto, a quantidade de vagas acordadas pode ser maior que dois, gerando assim ambiguidade na metodologia de medição, resultando assim no Ponto de Auditoria PG005.015.
- **Numerador/Denominador:**
  - Por meio da metodologia interna da Fundação Renova, mencionada anteriormente, a EY identificou que a Fundação Renova considera tanto no numerador quanto no denominador dos indicadores I-2, I-3 e I-4, o número de vagas ofertadas e acordadas junto aos municípios e estados, multiplicado por dois, que, de acordo com o documento interno da Fundação Renova, “é o número de capacitações [por município] acordadas conforme Termos de Cooperação Técnica e Financeira”. No entanto, essa premissa não está estabelecida na ficha do indicador. Adicionalmente, no Procedimento 3.1.2, foi identificado que o município de Linhares (ES) recebeu quatro capacitações e não duas. Nesse sentido, foi levantado o Ponto de Auditoria PG005.013.
  - No ciclo 02, para o indicador I-2, a EY identificou que a oferta de vagas para o município de Mariana (MG) e Itueta (MG) foi realizada em quantidade superior à acordada. Em resposta, a Fundação Renova esclareceu que houve a alteração da modalidade (que passou a ser *online*) e que o Programa adotou o compromisso de maximizar a oferta de vagas de capacitação aos municípios. Assim, essas vagas adicionais/excedentes foram incluídas no numerador. Entretanto, a EY destaca que essa forma de medição não está prevista na ficha do documento de Definição do Programa (julho/2021) e permite que o indicador atinja 100% da meta antes que as vagas para todos os municípios, individualmente, tenham sido ofertadas. Diante do exposto, o Ponto de Auditoria PG005.009, levantado no ciclo de acompanhamento 02, permanecerá em aberto.

Em resposta aos pontos levantados, a Fundação Renova esclareceu que “no próximo período de medição, em dezembro/2023, o Programa de Proteção Social vai aferir os indicadores conforme os apontamentos feitos pela auditoria”.

| #                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ponto de Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Criticidade                                                     | Classificação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| PG005.009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Na memória de cálculo disponibilizada pela Fundação Renova para o indicador I-2, foi computado, no numerador, o excedente de vagas ofertadas em relação à quantidade acordada nos municípios de Mariana (MG) e Itueta (MG). Entretanto, a EY destaca que essa forma de medição não está prevista na ficha do documento de Definição do Programa (julho/2021) e permite que o indicador atinja 100% da meta antes que as vagas para todos os municípios, individualmente, tenham sido ofertadas. | Alta                                                            | A5            |
| <b>Comentários da Fundação Renova:</b><br>O PG05 considerava no numerador todas as vagas ofertadas aos municípios de Mariana e Itueta, mesmo que excedentes. O excedente de vagas de Itueta não impactou na oferta de vagas para outros municípios e Mariana será avaliado separadamente devido a especificidade da ACP. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |               |
| <b>Plano de Ação:</b><br>Informar no Relatório Mensal da CTOS de fevereiro/2024 que Mariana será avaliada separadamente devido especificidade da ACP e o detalhamento da disponibilidade de vagas por município, atendendo as fichas dos indicadores.                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |               |
| <b>Prazo:</b> 20/03/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Responsável:</b> Especialista do Programa de Proteção Social |               |

| #                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ponto de Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Criticidade                                                     | Classificação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>PG005.010</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | As fichas dos indicadores I-2, I-3 e I-4 não se diferenciam quanto a: fórmula de cálculo (numerador e denominador), fonte e método de medição. Nesse sentido, a ausência de detalhamento da metodologia de cálculo e de distinção entre os referidos indicadores não permitiram à EY efetuar o seu recálculo. | <b>Alta</b>                                                     | A5            |
| <b>Comentários da Fundação Renova:</b><br>A partir de alinhamento em reunião do PG05 com a auditoria em 29/01/2024, será informado à CTOS através do Relatório Mensal de fevereiro de 2024 o detalhamento da disponibilidade de vagas por município, atendendo as fichas dos indicadores. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |               |
| <b>Plano de Ação:</b><br>Informar no Relatório Mensal da CTOS de fevereiro/2024 o detalhamento da disponibilidade de vagas por município, atendendo as fichas dos indicadores.                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |               |
| <b>Prazo:</b> 20/03/2024                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Responsável:</b> Especialista do Programa de Proteção Social |               |

A EY reforça que a reunião de alinhamento de 29 de janeiro de 2024, referenciada no comentário da Fundação Renova, visou o esclarecimento de dúvidas a respeito dos Pontos de Auditoria e a apresentação de possíveis Planos de Ação pela Fundação Renova. Entretanto, nesse momento, não cabe à EY avaliar se os Planos de Ação propostos pela Fundação Renova serão suficientes ou não para encerrar o Ponto de Auditoria, uma vez que será necessário avaliar os seus desdobramentos e as evidências correspondentes no próximo ciclo.

| #                                                                                                                                                                                                    | Ponto de Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Criticidade                                                     | Classificação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>PG005.013</b>                                                                                                                                                                                     | A Fundação Renova considera tanto no numerador quanto no denominador dos indicadores I-2, I-3 e I-4, o número de vagas ofertadas e acordadas junto aos municípios e estados, multiplicado por dois, que é o número de eixos de capacitações acordadas nos Termos/Acordos de Cooperação. No entanto, essa premissa não está estabelecida na ficha do indicador, além de haver municípios que podem ter mais de duas capacitações previstas. | <b>Alta</b>                                                     | A5            |
| <b>Comentários da Fundação Renova:</b><br>O Programa vai realizar os cálculos sem considerar os eixos/temáticas, mas sim o total de vagas acordadas nos Planos de Trabalho e fichas dos indicadores. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |               |
| <b>Plano de Ação:</b><br>Ajustar e apresentar novo documento de metodologia de cálculo sem considerar os temas das capacitações, mas sim o total de vagas.                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |               |
| <b>Prazo:</b> 20/03/2024                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Responsável:</b> Especialista do Programa de Proteção Social |               |

| #                                                                                                                                                                                                                      | Ponto de Auditoria                                                                                                                                                        | Criticidade                                                     | Classificação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>PG005.014</b>                                                                                                                                                                                                       | A Fundação Renova calcula os indicadores I-2, I-3 e I-4 de forma cumulativa e não semestral, em desacordo com a ficha do documento de Definição do Programa (julho/2021). | <b>Alta</b>                                                     | A5            |
| <b>Comentários da Fundação Renova:</b><br>Os indicadores são monitorados semestralmente, mas os dados são apresentados cumulativamente. Será apresentado no Relatório Mensal de fevereiro de 2024 uma nota explicativa |                                                                                                                                                                           |                                                                 |               |
| <b>Plano de Ação:</b><br>Apresentar no Relatório Mensal de fevereiro de 2024 uma nota explicativa.                                                                                                                     |                                                                                                                                                                           |                                                                 |               |
| <b>Prazo:</b> 20/03/2024                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                           | <b>Responsável:</b> Especialista do Programa de Proteção Social |               |

| #                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ponto de Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Criticidade                                                     | Classificação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>PG005.015</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | As fichas dos indicadores I-3 e I-4 mencionam, tanto em seus títulos quanto nos resultados esperados, a oferta de “pelo menos dois técnicos”. Já o denominador prevê o total de vagas acordadas. Entretanto, a quantidade de vagas acordadas pode ser maior que dois, gerando assim ambiguidade na metodologia de medição. | <b>Alta</b>                                                     | A5            |
| <b>Comentários da Fundação Renova:</b><br>O Programa apresentava no cálculo o total de vagas ofertadas, que sempre foi maior do que o mínimo previsto no título e nos resultados esperados. O cálculo considerará o mínimo, alinhado com a quantidade de vagas acordadas no Plano para cada perfil, para excluir a ambiguidade na metodologia de medição |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |               |
| <b>Plano de Ação:</b><br>Ajustar e apresentar nova metodologia de cálculo considerando os perfis previstos na ficha do indicador e inserir no Relatório mensal da CTOS de fevereiro de 2024 a nota explicativa.                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |               |
| <b>Prazo:</b> N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Responsável:</b> Especialista do Programa de Proteção Social |               |

No “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02”, emitido pela EY em 01 de julho de 2022, foi levantado o Ponto de Auditoria PG005.011. A Tabela 12 a seguir apresenta a descrição do Ponto, os comentários e Plano de Ação elaborado pela Fundação Renova, bem como o prazo para implementação deste.

Tabela 12 - Ponto de Auditoria PG005.011.

| Ponto de Auditoria – EY                                                                                                                                                                                                                         | Comentários – Fundação Renova                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Plano de Ação – Fundação Renova                                                                                                                                            | Prazo – Fundação Renova |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>PG005.011:</b> A Fundação Renova utiliza a mesma base de dados para apuração do indicador I-3 e I-4. Sendo assim, a ausência de diferenciação entre as bases de dados de ambos os indicadores não possibilitou à EY efetuar o seu recálculo. | Todos os indicadores foram construídos, discutidos (em diversas oficina e reuniões de trabalho entre equipe técnica da CTOS e da Renova/PG05) e pactuados com a CTOS. Os resultados dos indicadores são pautados nas premissas dos mesmos, quais sejam, que os municípios negociam a quantidade de vagas com a Renova e determinam quem serão os participantes, não cabendo à Renova interferir nesta decisão. Além disso, as aulas gravadas podem ser disponibilizadas para toda a equipe de proteção social do município (técnicos e gestão, além da equipe suplementar) mediante solicitação do município. Portanto, a quantidade de oferta vagas é maior do que a inicialmente pactuada. O I-2 refere-se aos planos em que há repasse financeiro para o município realizar contratação suplementar de recursos humanos. Os I-3 e I-4 referem-se a todos os municípios que pactuaram termo ou acordo com a Renova, independentemente de repasse financeiro ou contratação suplementar de RH. | Levantar a informação exata com os municípios sobre o perfil dos participantes, de modo a diferenciar entre equipe técnica de CRAS/CREAS e equipe técnica do órgão gestor. | 30/09/2022              |

A Fundação Renova forneceu relatórios elaborados pelo fornecedor terceirizado contratado para ministrar as capacitações, bem como uma planilha de controle do Programa, com os dados dos participantes dos cursos, discriminados por município, instituição e cargo. A partir dessas evidências, foi possível identificar que as bases de dados utilizadas para a apuração dos indicadores I-3 e I-4 são diferentes.

Portanto, mesmo que a EY não tenha realizado o recálculo dos indicadores I-3 e I-4, conforme mencionado anteriormente, a Fundação Renova forneceu as evidências solicitadas pela EY. Dessa forma, o Ponto de Auditoria PG005.011 foi encerrado.

### **3.7. Verificação de resultados do indicador I-7 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa**

Para verificar os resultados e recálculo do indicador I-7 - Porcentagem de famílias com deslocamento físico que tenham anuído ao acompanhamento social até a entrega das residências concluídas ou retorno às suas residências de origem ou entrega da solução reparatória acordada, a EY, inicialmente, consultou a sua ficha no documento de Definição do Programa (julho/2021):

Figura 5 - Ficha do indicador I-7.

| I-7 % de famílias com deslocamento físico que tenham anuído ao acompanhamento social até a entrega das residências concluídas ou retorno às suas residências de origem ou entrega da solução reparatória acordada (Mariana, Barra Longa, Sooretama e Linhares). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Resultados esperados                                                                        |            |
| Eficácia                                                                                                                                                                                                                                                        | O indicador busca mensurar o acompanhamento das famílias que sofreram deslocamento físico em função do rompimento da barragem de Fundão até o retorno às suas residências de origem ou reassentamento ou entrega da solução reparatória acordada, conforme relatórios semestrais de monitoramento das famílias que sofreram deslocamento físico e que tenham anuído ao acompanhamento social. (As famílias buscam ativamente a Fundação Renova por meio do Programa de Proteção Social, Canais de Relacionamento, Diálogo Social, Direitos Humanos ou outro. Portanto, infere-se que há anuência pelo acompanhamento.) |                                                                                             |            |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                         | Polaridade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Período associado                                                                           | Valor meta |
| %                                                                                                                                                                                                                                                               | Maior melhor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Semestre                                                                                    | 100%       |
| Frequência de medição                                                                                                                                                                                                                                           | Data início medição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Data fim medição                                                                            |            |
| Semestral                                                                                                                                                                                                                                                       | Ago/18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Jun/24                                                                                      |            |
| Fórmula de cálculo                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                             |            |
| # famílias com deslocamento físico com acompanhamento social (que tenham anuído ao acompanhamento) x 100<br># total de famílias com deslocamento físico que tenham anuído ao acompanhamento social                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                             |            |
| Numerador                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Famílias com deslocamento físico que recebem acompanhamento social.                         |            |
| Fonte e método de medição/coleta do parâmetro                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Consolidado de famílias com deslocamento físico que recebem acompanhamento social.          |            |
| Denominador                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Famílias com deslocamento físico que tenham anuído ao acompanhamento social.                |            |
| Fonte e método de medição/coleta do parâmetro                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Consolidado de famílias com deslocamento físico que tenham anuído ao acompanhamento social. |            |

Diante disso, a EY solicitou a evidência da memória de cálculo da última medição no período de escopo do trabalho, divulgada no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023, bem como a base utilizada pelo PG005. Em resposta, a Fundação Renova encaminhou as evidências solicitadas e um documento interno que descreve a metodologia adotada para calcular o indicador.

A partir da documentação apresentada, a EY identificou que a ficha descreve que o indicador deve ser aferido em periodicidade semestral e o período associado consiste nos dados compilados naquele semestre (não cumulativo), ou seja, deve-se considerar a relação das famílias em deslocamento físico que anuíram ao acompanhamento no semestre referente ao cálculo. Entretanto, a EY identificou através das evidências encaminhadas que a Fundação Renova calcula o indicador de forma cumulativa, isto é, considerando o histórico completo de famílias com deslocamento físico que anuíram e que recebem acompanhamento social.

Devido à inconsistência apontada, um eventual recálculo do indicador pela EY, conforme previsto neste procedimento, resultaria em diferenças em relação ao número reportado pela Fundação Renova. Nesse sentido, a EY recomenda que a Fundação Renova siga as diretrizes da ficha ou, se aplicável, proponha a sua atualização junto à CT-OS e ao CIF.

| #                                                                                                                                                                                                                                                    | Ponto de Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Criticidade                                                     | Classificação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>PG005.016</b>                                                                                                                                                                                                                                     | A Fundação Renova calcula o indicador I-7 de forma cumulativa, isto é, considerando o histórico completo de famílias com deslocamento físico que anuíram e que recebem acompanhamento social, em desacordo com a ficha prevista no documento de Definição do Programa aprovado (julho/2021), que prevê a medição de um período associado semestral. | <b>Alta</b>                                                     | A5            |
| <b>Comentários da Fundação Renova:</b><br>Os indicadores são monitorados semestralmente, mas os dados eram apresentados cumulativamente. Foi corrigido pelo Programa a partir de julho de 2023 o cálculo considerando os resultados não cumulativos. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |               |
| <b>Plano de Ação:</b><br>N/A                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |               |
| <b>Prazo:</b> N/A                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Responsável:</b> Especialista do Programa de Proteção Social |               |

Ainda no que tange o I-7, no “Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02”, emitido pela EY em 01 de julho de 2022, foi levantado o Ponto de Auditoria PG005.012, conforme descrito na Tabela 13 a seguir.

Tabela 13 - Ponto de Auditoria PG005.012.

| Ponto de Auditoria - EY                                                                                                                                               | Comentários – Fundação Renova                                                                                                                                                                                        | Plano de Ação – Fundação Renova | Prazo – Fundação Renova |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| <b>PG005.012:</b> Não foram disponibilizados pela Fundação Renova bases de dados e evidências suficientes que permitissem à EY realizar o recálculo do indicador I-7. | Conforme reunião realizada em 21/06/2022, os critérios foram explicados para a EY. No entanto, devido à complexidade e grande quantidade de documentos envolvidos, este tópico poderá ser abordado no próximo ciclo. | Não se aplica.                  | Não se aplica.          |

Mesmo que a EY não tenha realizado o recálculo do indicador I-7, conforme citado anteriormente, a Fundação Renova encaminhou as evidências solicitadas pela EY. Dessa forma, o Ponto de Auditoria PG005.012 foi encerrado.

## 4. Anexos

### I. Anexo 1 - Tabela referente ao Procedimento 3.1.3

Tabela 14 – Detalhamento do repasse de recursos acordados nos Planos de Trabalho.

| Município                  | Ordem      | Repasse para<br>suplementação de<br>RH | Repasse para<br>aquisição de<br>equipamentos | Repasse SFCV | Repasse total<br>acordado | Repasse realizado |
|----------------------------|------------|----------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|---------------------------|-------------------|
| Bom Jesus do<br>Galho (MG) | 1º repasse | 45.138,90                              | 5.360,00                                     | 12.000,00    | 62.498,90                 | 62.498,90         |
|                            | 2º repasse | 45.138,90                              | -                                            | -            | 45.138,90                 | 45.138,90         |
|                            | 3º repasse | 45.138,90                              | -                                            | 12.000,00    | 57.138,90                 | 22.037,01         |
|                            | 4º repasse | 45.138,90                              | -                                            | -            | 45.138,90                 | 45.138,90         |
|                            | Aditivo    | -                                      | 151.025,44                                   | -            | 151.025,44                | 151.025,44        |
|                            | Adicional  | -                                      | -                                            | -            | -                         | 13.650,51         |
|                            | Total      | 180.555,60                             | 156.385,44                                   | 24.000,00    | 360.941,04                | 339.489,66        |
| Caratinga (MG)             | 1º repasse | 36.477,60                              | 5.290,00                                     | 12.000,00    | 53.767,60                 | 53.767,60         |
|                            | 2º repasse | 36.477,60                              | -                                            | -            | 36.477,60                 | 22.595,73         |
|                            | 3º repasse | 36.477,60                              | -                                            | 12.000,00    | 48.477,60                 | 48.477,60         |
|                            | 4º repasse | 36.477,60                              | -                                            | -            | 36.477,60                 | 14.549,96         |
|                            | Total      | 145.910,40                             | 5.290,00                                     | 24.000,00    | 175.200,40                | 139.390,89        |
| Conselheiro Pena<br>(MG)   | 1º repasse | 145.863,42                             | 8.430,00                                     | 12.000,00    | 166.293,42                | 166.293,42        |
|                            | 2º repasse | 145.863,42                             | -                                            | -            | 145.863,42                | 145.863,42        |
|                            | 3º repasse | 145.863,42                             | -                                            | 12.000,00    | 157.863,42                | 157.863,42        |
|                            | 4º repasse | 145.863,42                             | -                                            | -            | 145.863,42                | 145.863,42        |
|                            | Aditivo    | 20.100,00                              | -                                            | -            | 20.100,00                 | 20.100,00         |
|                            | Total      | 603.553,68                             | 8.430,00                                     | 24.000,00    | 635.983,68                | 635.983,68        |
| Ipaba (MG)                 | 1º repasse | 67.475,65                              | 26.610,00                                    | 2.910,00     | 96.995,65                 | 96.995,65         |
|                            | 2º repasse | 67.475,65                              | -                                            | -            | 67.475,65                 | 33.800,00         |
|                            | 3º repasse | 67.475,65                              | -                                            | 2.910,00     | 70.385,65                 | 70.385,65         |
|                            | 4º repasse | 67.475,65                              | -                                            | -            | 67.475,65                 | 67.475,65         |
|                            | Total      | 145.910,40                             | 5.290,00                                     | 24.000,00    | 302.332,60                | 268.656,95        |
| Itueta (MG)                | 1º repasse | 126.785,04                             | 8.430,00                                     | 12.000,00    | 147.215,04                | 147.215,04        |
|                            | 2º repasse | 126.785,04                             | -                                            | -            | 126.785,04                | 55.785,42         |
|                            | 3º repasse | 75.000,08                              | -                                            | 12.000,00    | 87.000,08                 | 24.340,42         |
|                            | 4º repasse | 91.000,00                              | -                                            | -            | 91.000,00                 | 91.000,00         |
|                            | Total      | 419.570,16                             | 8.430,00                                     | 24.000,00    | 452.000,16                | 318.340,88        |
| Linhares (ES)              | 1º repasse | 574.310,59                             | 26.380,00                                    | 24.000,00    | 624.690,59                | 624.690,59        |
|                            | 2º repasse | 168.466,50                             | -                                            | -            | 168.466,50                | 168.466,50        |
|                            | 3º repasse | 228.804,12                             | 103.239,46                                   | 36.000,00    | 368.043,58                | 368.043,58        |
|                            | 4º repasse | 951.307,41                             | 259.114,28                                   | -            | 1.210.421,69              | 1.210.421,69      |
|                            | Total      | 1.922.888,62                           | 388.733,74                                   | 60.000,00    | 2.371.622,36              | 2.371.622,36      |
| Naque (MG)                 | 1º repasse | 55.353,41                              | -                                            | 16.215,00    | 71.568,41                 | 71.568,41         |
|                            | 2º repasse | 55.353,41                              | -                                            | -            | 55.353,41                 | 55.353,41         |
|                            | 3º repasse | 66.595,38                              | -                                            | 16.215,00    | 82.810,38                 | 82.810,38         |
|                            | 4º repasse | 73.245,63                              | -                                            | -            | 73.245,63                 | 73.245,63         |
|                            | Aditivo    | 7.181,01                               | 23.987,70                                    | 39.946,47    | 71.115,18                 | 71.115,18         |
|                            | Adicional  | -                                      | -                                            | -            | -                         | 19.979,00         |
|                            | Total      | 257.728,84                             | 23.987,70                                    | 72.376,47    | 354.093,01                | 374.072,01        |
| Periquito (MG)             | 1º repasse | 58.311,10                              | -                                            | 18.160,00    | 76.471,10                 | 76.471,10         |
|                            | 2º repasse | 59.886,44                              | -                                            | -            | 59.886,44                 | 59.886,44         |
|                            | 3º repasse | 66.191,71                              | -                                            | 18.160,00    | 84.351,71                 | 18.160,00         |
|                            | 4º repasse | 74.932,49                              | -                                            | -            | 74.932,49                 | 74.932,49         |
|                            | Total      | 259.321,74                             | -                                            | 36.320,00    | 295.641,74                | 229.450,03        |
| Pingo D'Água<br>(MG)       | 1º repasse | 105.840,00                             | 48.948,30                                    | 28.992,85    | 183.781,15                | 183.781,15        |
|                            | 2º repasse | 105.840,00                             | 14.752,80                                    | 14.240,05    | 134.832,85                | 134.832,85        |
|                            | Total      | 211.680,00                             | 63.701,10                                    | 43.232,90    | 318.614,00                | 318.614,00        |

| Município                  | Ordem      | Repasse para<br>suplementação de<br>RH | Repasse para<br>aquisição de<br>equipamentos | Repasse SFCV | Repasse total<br>acordado | Repasse realizado |
|----------------------------|------------|----------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|---------------------------|-------------------|
| Rio Casca (MG)             | 1º repasse | 117.929,70                             | 23.254,00                                    | 29.240,82    | 170.424,52                | 170.424,52        |
|                            | 2º repasse | 111.790,08                             | -                                            | 35.380,44    | 147.170,52                | 147.170,52        |
|                            | Total      | 229.719,78                             | 23.254,00                                    | 64.621,26    | 317.595,04                | 317.595,04        |
| Rio Doce (MG)              | 1º repasse | 89.838,69                              | 166.340,00                                   | 298.826,74   | 555.005,43                | 538.665,43        |
|                            | 2º repasse | 89.838,69                              | -                                            | -            | 89.838,69                 | 89.838,69         |
|                            | 3º repasse | 206.677,38                             | -                                            | 255.486,75   | 462.164,13                | 478.504,13        |
|                            | Total      | 386.354,76                             | 166.340,00                                   | 554.313,49   | 1.107.008,25              | 1.107.008,25      |
| Santana do<br>Paraíso (MG) | 1º repasse | 70.733,85                              | 5.360,00                                     | 12.000,00    | 88.093,85                 | 88.093,85         |
|                            | 2º repasse | 70.733,85                              | -                                            | -            | 70.733,85                 | 70.733,85         |
|                            | 3º repasse | 70.733,85                              | -                                            | 12.000,00    | 82.733,85                 | 66.051,16         |
|                            | 4º repasse | 70.733,85                              | -                                            | -            | 70.733,85                 | 87.416,52         |
|                            | Total      | 282.935,40                             | 5.360,00                                     | 24.000,00    | 312.295,40                | 312.295,38        |